



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

PROCESSO Nº	126
PROCESSION	015
RUBRICA	9

PROCESSO Nº 015/2020 – CMSB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.629.520/0001-07, sediada na Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000, São Bernardo/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 961.230.523-49, portador do RG nº 418326959 SSP/MA, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.791.070/0001-48, estabelecida na Rua Feri José, nº 02, Sala nº 04, Bairro – Centro, CEP nº 65.712-000, Município de Lago dos Rodrigues/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Sua Sócia Proprietária, Sra. **JOELMA CARVALHO MARTINS**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 778.855.033-72, portadora do R.G. nº 000003395493-3, **RESOLVEM ADITAR** o Contrato nº 019/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de pintura externa, impermeabilização e reforma do estacionamento da Câmara Municipal de São Bernardo – MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor e prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 019/2020, que por sua vez tem como objeto a prestação de serviços de pintura externa, impermeabilização e reforma do estacionamento da Câmara Municipal de São Bernardo – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente instrumento, o valor do Aditivo é de R\$ 12.953,05 (doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), correspondente a 23,99% do valor inicialmente contratado, passando o valor do Contrato nº 019/2020 de R\$ 53.975,05 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), para R\$ 66.928,10 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Em decorrência do acréscimo do valor, que reflete no acréscimo de serviços, fica o prazo de execução prorrogado até o dia 29 de dezembro de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

FUNÇÃO:	127
PROFISSÃO:	015
RUBRICA:	①

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO


4.1 Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Câmara Municipal para o exercício de 2020, e constam da seguinte dotação: Funcional - 01 031 0020 2017 0000; Natureza - 3.3.90.39.99

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Bernardo (MA), 21 de dezembro de 2020.





BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO
Responsável legal da CONTRATANTE



JOELMA CARVALHO MARTINS
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 910.892.683-00

Nome: 
CPF: 604.008.943-19